



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.475

De 02 de agosto de 1979

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 01 de agosto de 1.979- promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros) ao Lions Internacional - Distrito L.5.- Reunião Distrital - Governadoria 79/80.-

Artigo 2º - Para atender a despesa autorizada, no artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura do Município de Araraquara, um crédito adicional no mesmo valor, suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - GABINETE</u>		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
322 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	30.000,00
		=====

<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
<u>ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito</u>				
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete</u>				
<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>			<u>VALOR-CR\$</u>
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03 07	ADMINISTRAÇÃO			
03 07 031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			
03 07 0312 005	Entidades Diversas			30.000,00
				=====

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>ÓRGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica</u>		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		=====



M. N. J. J. 108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>FUNC. PROC. SUB-PROG. PROJ. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 75	SAÚDE	
13 75 428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13 75 4282 002	Manutenção das Atividades da Unidade	<u>30.000,00</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de agosto de 1.979 (mil-novecentos e setenta e nove).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGUSTÍNHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 170 e 171, do livro competente nº 14.-

JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 46/79
Processo 75/79